



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021

Termo de apostilamento ao Contrato de n.º 68/2019, que celebram entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá e a empresa Eficiência Serviços Terceirizados Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFRS - Campus Ibirubá.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá*, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral do *Campus*, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, portadora da Carteira de Identidade n.º 6037937718 e do CPF n.º 479.230.320-68, tendo em vista o contrato firmado na data de 10 de outubro de 2019 com a empresa Eficiência Serviços Terceirizados Ltda., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 12.589.220/0001-81 sediado(a) na Rua Padre Agostinho, 932 – Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Isabelle Alberini Pereira, portadora da Carteira de Identidade n.º 05971238965 e CPF n.º 059.712.389-65, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação, decorrente da majoração dos custos veiculadas na convenção coletiva de trabalho MTE RS000153/2021, e o reajuste com base no IPCA/IBGE, fundamentado nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei n.º 8.666/93; art. 28, caput da Lei n. 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01 e artigos 53 a 58 da IN 05/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo de apostilamento será de 01 de junho de 2021 a 14 de outubro de 2021, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal contratado passará de R\$ 12.007,23 (doze mil e sete reais e vinte e três centavos) para R\$ 12.597,10 (doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

3.2. O valor global do contrato passará de R\$ 144.086,76 (cento e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 151.165,20 (cento e cinquenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

3.3. A Contratada tem direito a receber de retroativos o valor total estimado de 3.102,48 (três mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos), a repactuação considerando a data-base indicada na CCT/2021 (01 de janeiro de 2021) e reajuste considerando a data-base de 04/10/2020.

3.4. Caso ocorram glosas no período compreendido durante a formalização deste Termo de Apostilamento, as mesmas serão ajustadas em notas fiscais futuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, alocados no Ministério da Educação, para o exercício de 2021, Ptes n.º 170966, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 339039, Nota de Empenho n.º 2021NE000026, emitida em 17 de fevereiro de 2021.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar complementação de valor da garantia de execução contratual, conforme item 22.1. e 22.2. do Pregão Eletrônico n.º 037/2019, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Ibirubá

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer
Diretora-Geral do IFRS Campus Ibirubá
Portaria n.º 154/2020